ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Deutsches Koloniefest é o principal evento de resgate, valorização e celebração da identidade cultural dos colonizadores alemães no município de Sinimbu, Rio Grande do Sul. Entre suas atrações, destacam-se os Jogos Germânicos, que reúnem modalidades tradicionais preservadas ao longo de gerações, como o Torneio Municipal de Bolão de Mesa.

O evento atrai um público fortemente ligado às tradições germânicas, composto por moradores locais, visitantes de municípios da região, comitivas culturais e sociedades de damas e cavalheiros que mantêm vivos costumes, valores e práticas centenárias. Somado a isso, ocorre ainda a apresentação oficial das candidatas a soberanas do município. Dessa forma, a festa consolida-se como um importante espaço de integração comunitária e preservação do patrimônio histórico e cultural de origem alemã.

Diante da relevância cultural e do potencial de mobilização do evento, verifica-se a necessidade de garantir a realização das atividades previstas, assegurando qualidade na experiência do público participante. A contratação pretendida busca atender às demandas operacionais do evento, contribuindo para o alcance de seus objetivos culturais, sociais e turísticos.

Sendo assim, a escolha da **Banda Bierfest** fundamenta-se na sua **incomparável adequação temática e exclusividade técnica**, evidenciada pelos seguintes fatores:

- **Exclusividade de Estilo no Âmbito Municipal:** A Banda Bierfest é a única atração artística sediada no município de Sinimbu que atua estritamente sob o formato de autêntica "bandinha germânica".
- **Repertório Histórico e Cultural:** O grupo executa um repertório focado em ritmos tradicionais como o *schlager*, valsas, polcas e marchas alemãs. Esse alinhamento musical estimula diretamente as danças de integração e as dinâmicas folclóricas indispensáveis para o Encontro de Sociedades.
- **Fidelidade Estética e Visual:** A banda se apresenta utilizando trajes típicos completos da cultura bávara/germânica, além de instrumentação acústica característica. Essa composição estética assegura o rigor histórico visual demandado pela organização e exigido pelo público da festividade.

Diante do caráter estritamente cultural do evento, torna-se **inviável estabelecer critérios objetivos de competição** (como menor preço ou lances) entre artistas de gêneros distintos. O que a Administração Pública busca não é meramente um serviço de sonorização ou entretenimento genérico, mas sim a entrega de uma experiência de imersão histórica e folclórica que apenas a referida banda preenche a nível municipal.

A presente contratação será integralmente custeada com recursos financeiros oriundos do **Fundo de Apoio à Cultura (FAC)**. É imperativo destacar que a regulamentação do referido Fundo estabelece uma **estrita vinculação orçamentária**, determinando que as verbas ali alocadas sejam destinadas, de forma exclusiva, ao custeio de atrações artísticas e atividades de fomento cultural direto. Dessa forma, a aplicação do recurso cumpre integralmente os requisitos de legalidade e finalidade pública, visto que:

- **Vedação a Outras Despesas:** Os valores do FAC não podem ser utilizados para o pagamento de despesas de infraestrutura, logística, segurança ou alimentação.

- **Alinhamento de Finalidade:** O repasse financeiro atende perfeitamente à vocação do Fundo, que é viabilizar apresentações artísticas de relevância local e impulsionar a cadeia produtiva da cultura do município.

A exigência do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 determina que o profissional do setor artístico deve ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

- **Consagração e Aceitação Pública:** A Banda Bierfest goza de ampla aprovação da comunidade regional, atestada pelo histórico de apresentações nos principais eventos comunitários, quermesses, encontros de comunidades evangélicas e católicas, e edições anteriores de festas típicas na região do Vale do Rio Pardo.

- **Justificativa do Preço:** O valor proposto para o cachê é balizado no processo principal por meio da apresentação de notas fiscais e contratos anteriores equivalentes firmados pela banda com outros entes públicos ou privados (em conformidade com o Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021). Isso demonstrará que o preço cobrado da Prefeitura Municipal de Sinimbu é estritamente o de mercado e condizente com o praticado habitualmente pela atração.

A contratação será formalizada de maneira direta por se tratar de situação em que a competição é juridicamente inviável. O processo administrativo atende rigorosamente aos ditames legais por meio da inclusão dos seguintes documentos anexos:

1. **Contrato de Exclusividade:** Apresentação do instrumento que comprova a atuação direta da banda ou por meio de empresário exclusivo de forma permanente e contínua, atendendo às exigências rigorosas contra representações restritas a datas específicas, conforme veda o § 2º do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

2. **Portfólio Artístico:** Coletânea de mídias, fotos das apresentações com os trajes tradicionais, matérias de jornal e materiais que atestam a especialização no repertório alemão e a consagração do grupo.

3. **Regularidade Fiscal:** Certidões negativas de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhistas e de FGTS da pessoa jurídica representante da banda.

Cumpre destacar que a jurisprudência pacífica dos Tribunais de Contas reafirma que o conceito legal de "consagração" não se restringe a patamares de projeção nacional ou internacional, aplicando-se perfeitamente ao reconhecimento obtido junto à comunidade local e regional onde o evento se realiza. O artista em questão possui notório e documentado histórico de atuação, capilaridade social e relevância cultural na cena deste Município, fatores amplamente demonstrados pelo portfólio de imprensa, materiais promocionais, registros audiovisuais e histórico de apresentações anexados a estes autos administrativos.

A natureza singular da expressão artística e a identificação do público local com a identidade estética do contratado inviabilizam qualquer pretensão de competição objetiva por meio de certame licitatório tradicional, configurando o cenário fático de inviabilidade de competição.

Em relação ao aspecto da legalidade, a presente contratação direta converge harmonicamente com a ordem jurídica inaugurada pela **Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco**

Regulatório do Fomento à Cultura). O referido diploma legal estabelece em seu **Artigo 2º** as diretrizes fundamentais que devem reger a aplicação de recursos públicos voltados à cultura, destacando expressamente os princípios da **territorialização**, da **descentralização** e da **regionalização** das ações de fomento:

a) Ao priorizar a contratação de profissionais da cultura radicados no próprio município, a Administração Pública local cumpre o mandato de democratização do acesso aos recursos e mitigação de assimetrias regionais, impulsionando a economia criativa interna, garantindo a geração de emprego e renda para a cadeia produtiva local e preservando o patrimônio imaterial da nossa comunidade, em estrita consonância com os direitos culturais assegurados pelo Artigo 215 da Constituição Federal.

Por fim, o ato administrativo em tela encontra-se perfeitamente alinhado com as obrigações pactuadas pelo Município junto à Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul (SEDAC/RS). Os recursos financeiros utilizados para o custeio desta contratação são oriundos do **Edital SEDAC nº 12/2025 – FAC RS - Coinvestimento para Eventos Culturais Populares**, cujo **Item 1 (Do Objeto)** determina, de forma cogente, o repasse de verbas fundo a fundo com a finalidade exclusiva de *"fomentar a contratação de serviços artísticos e criativos que integrem a programação de eventos culturais populares"*.

a) Considerando que o Plano de Aplicação de Recursos já foi devidamente submetido e aprovado pela equipe técnica do FAC/RS, a contratação de artistas locais consolida a meta programática estabelecida pelo município. Demonstra-se, assim, o perfeito nexo de causalidade e a regularidade técnica entre a origem do recurso estadual, o planejamento municipal aprovado e a execução financeira na ponta, salvaguardando o interesse público e a eficiência administrativa.

No âmbito financeiro, a regularidade do preço pactuado encontra-se devidamente respaldada nos autos por meio da juntada de documentos fiscais e contratos de bandas de mesmo estilo celebrados pelo contratado com entes públicos ou privados no decorrer dos últimos meses, nos termos do **Artigo 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, demonstrando a estrita compatibilidade do cachê com os valores de mercado praticados pelo setor artístico na região.

A contratação da Banda Bierfest não constitui apenas uma escolha de lazer, mas uma ação administrativa estratégica de **fomento e salvaguarda do patrimônio cultural imaterial de Sinimbu**. Ao garantir que um grupo local, vestido a caráter e com repertório fiel, conduza o Encontro de Sociedades da Abertura dos Jogos Germânicos na Deutsches Koloniefest 2026, utilizando um recurso que, por lei, é estritamente carimbado para essa finalidade, a municipalidade cumpre seu dever constitucional de valorizar a cultura regional, gerando engajamento comunitário e garantindo o sucesso do evento de forma legal e transparente.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente solicitação não consta no Plano de Compras para o ano de 2026, necessitando de inclusão.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) A contratação de atração musical para apresentação no Encontro de Sociedades da Abertura dos Jogos Germânicos durante a Deutsches Koloniefest tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente

definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos e demais diretrizes e atos administrativos oficiais com o município.
c) O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 10 (dez) dias após a conferência do fiscal responsável e posterior emissão da Nota Fiscal.
d) A licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal contendo a discriminação dos valores relativos aos serviços prestados, sob pena das retenções serem sobre o valor bruto da Nota Fiscal.
e) Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de contratação, serão alocados quando da emissão das notas de empenho/contrato.
f) A contratação será realizada na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Será contratada atração musical para animar a Deutsches Kolonie Fest , nos seguintes descritivos e quantitativos:

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Referência unitário	Valor total de Referência
1	Serviço de animação musical para o Encontro de Sociedades, na Abertura dos Jogos Germânicos, durante a Deutsches Koloniefest 2026, com apresentação das candidatas do Concurso de Soberanas e participação no Desfile Temático previsto para as 13h, e animação da festa das 14h às 17h. A Banda deverá se apresentar com trajes típicos germânicos, ter e o repertório deverá ser variado, no estilo de música alemã. Toda a estrutura de som, e demais materiais necessários a execução dos serviços serão fornecidos pela contratada.	UST	1	R$ 6.600,00	R$ 6.600,00
				VALOR GLOBAL	R$ 6.600,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A proposta fornecida atende aos requisitos estabelecidos, pela singularidade e especialidade do serviço prestado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista os comprovantes enviados e pesquisas de mercado, vislumbra-se o valor de **R$6.600,00**, compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.008 de 11 de janeiro de 2024, que "Regulamenta os pedidos internos, termo de referência e projetos básicos de compras e licitações", no âmbito do Município de Sinimbu - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de atração musical para apresentação no Encontro de Sociedades da Abertura dos Jogos Germânicos durante a Deutsches Koloniefest, conforme as seguintes especificações/ condições:

a) Os serviços devem ser realizados nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, que será no centro de Sinimbu;

b) Todos os equipamentos necessários a realização dos serviços, ficarão a cargo da futura contratada;
c) A futura contratada deverá executar os serviços no local indicado, garantindo a estrutura física existente contra danos resultantes da execução, que será acompanhada por responsável indicado pelo município.;
d) Cabe a futura contratada promover serviços de primeira qualidade, considerando-se como tais aqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando bom desempenho, respeitando os prazos estabelecidos e os parâmetros impostos no Termo de Referência.
e) A futura contratada assumirá inteira responsabilidade pela efetiva execução do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento, seus anexos e nota de empenho, sendo que o transporte até o local de prestação dos serviços será de responsabilidade do prestador;
f) A contratante comunicará a contratada, por escrito, sobre informações de falhas ou irregularidades no serviço prestado, assim que verificar a desconformidade, para que o mesmo esteja ciente do ocorrido e dos trâmites subsequentes;
g) Cabe a contratante acompanhar a prestação dos serviços e cumprimento das obrigações. Os pagamentos serão realizados mediante solicitação por escrito do fiscal responsável indicado pelo município, em até 10 dias após a emissão de Nota Fiscal da empresa para o pedido referido, no valor da Nota de Empenho;
h) A futura contratada irá responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
i) Os profissionais fornecidos pela contratada deverão possuir conhecimento técnico para operacionalização das atividades.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com etapa única de execução.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, proporcionar momentos de lazer e interação à população de Sinimbu.

Almeja-se, igualmente, fomentar a cultura musical local, impulsionando a visibilidade do município em um programa de abrangência nacional.

A contratação decorrente do presente processo de Inexigibilidade de Licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a administração promoverá a capacitação de fiscal responsável indicado, para que esteja apto a desempenhar a função.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não estão previstos impactos ambientais decorrentes da atividade.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de recursos disponíveis do **Fundo de Apoio à Cultura** - FAC (um programa de fomento cultural da Secretaria de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul a projetos culturais, como filmes, peças, livros e exposições) para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sinimbu, 23 de junho de 2025.

ANITA ANA WEIGEL BRANDENBURG
Secretária de Educação, Cultura e Turismo
Sinimbu – RS

LÚCIO RODRIGO LOPES
Responsável pela elaboração do Estudo
Técnico Preliminar